

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2011

Convite nº 005/2011

OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, CNPJ nº 04.215.013/0001-39 e a empresa **IRMÃOS DADALT LTDA.**, CNPJ nº 04.160.659/0001-66, respectivamente contratante e contratada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2011, vêm por este instrumento celebrar o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a solicitação do setor de engenharia do Município, dando conta da necessidade de acréscimo de quantitativos para a conclusão da obra do presente contrato, na forma permissiva do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ficam acrescidos ao objeto contratado a execução da colocação de mais 2 (dois) tubos de concreto Ø 2000mm MF-CA2, compreendendo os materiais e mão-de-obra decorrentes deste acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante dos acréscimos referidos no artigo anterior, fica acrescido ao preço final do contrato a importância de **R\$ 1.803,40** (um mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), que representa o acréscimo de 5,68% ao valor inicial do contrato, sendo que o pagamento será efetuado ao término dos serviços ora adicionados, observada a Cláusula Sétima do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2011, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 03 de maio de 2011.

Município de Coronel Pilar
Adelar Loch

Irmãos Dadalt Ltda.
Agostinho Orlando Dadalt

Testemunhas:

Visto.

1. _____
2. _____

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica